



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 - Centro – Jaguariúna/SP – CEP: 13910-009

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2024

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Ata da reunião ordinária do atual Conselho de Administração eleito em dois de dezembro de dois mil e vinte, do Jaguariúna Previdência, realizada no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, na sala de reuniões da sede do Jaguariúna Previdência, localizada à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 – Centro, Jaguariúna - São Paulo. Estiveram presentes nesta sessão os seguintes Conselheiros: **Representantes Eleitos dos Servidores Públicos Ativos - Titulares:** Fábio Franceschini, Michel Corrêa Lima, Naflávia Dias Cintra Politano, Tânia Candozini Russo, Luis Carlos de Souza da Luz. **Representante Eleita pelos Servidores Públicos Inativos:** Suely Moreno Sperling. **Representantes da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município:** Secretário de Governo Sr. Valdir Antonio Parisi e o Secretário de Administração e Finanças Sr. Adalberto de Lima. O Presidente deste Conselho, Sr. Fábio, inicia a reunião segundo a pauta, conforme itens a seguir:

1-) Documentação recebida:

A.1) - Ata da 1ª reunião ordinária do comitê de investimentos, realizada em 16 de janeiro de 2024, a mesma foi lida pelos conselheiros, assim aprovada com ressalva por todos os membros, para aplicação imediata dos recursos em renda fixa ao término desta reunião, nos seguintes termos:

Tendo em vista a reiterada posição deste conselho já exarada em diversas atas anteriores, neste momento, não aprovamos as aplicações na AZ QUEST e Guepardo Institucional FIC Ações, pois não foram apresentadas justificativas plausíveis para que este conselho altere seu entendimento a respeito deste tipo de aplicação. Por este, entendemos que, no momento, aplicações em fundos de ações não são interessantes para a saúde financeira deste fundo. Vale ressaltar que a empresa de consultoria Crédito e Mercado já havia orientado que as aplicações fossem feitas apenas em renda fixa, conforme email enviado (Anexo I).

B.1) - Relatório mensal de atividades do Conselho Fiscal, referente ao mês de dezembro/2023.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 - Centro – Jaguariúna/SP – CEP: 13910-009

1. Quanto à diferença apontada entre os valores da GRCP e a aplicação das porcentagens 14% (servidor), 16% (patronal) e 12,26% (déficit atuarial) sobre a base de cálculo do relatório do DRH, o Conselho Fiscal deverá exigir as explanações da Diretoria Executiva e, caso seja confirmada a diferença a menor, deverá ser cobrado o valor de R\$ 13.455,04, o mais breve possível e com a aplicação das penalidades pecuniárias pelo atraso;
2. Ressalte-se que após o retorno das casas decimais ao *status quo* anterior a março/2021, as diferenças passaram a ser insignificantes (centavos), porém, o valor acima é considerável e deve ser objeto de apuração;
3. Quanto aos itens A.3 até A.6, aparentemente, houve dois recolhimentos de contribuições do servidor JPN, uma como secretário e uma como professor, no mesmo mês (Competência: 11/2023 – Recolhimento 12/2023), porém, não foi explicado se os recolhimentos foram parciais ou integrais, pagos em duplicidade ou se estão corretos. Assim, solicitamos que o Conselho Fiscal elucide esta dúvida e retifique o valor da base de cálculo (Item A.3, onde constou “R\$ 9.9258,76” *s.i.c.*);
4. Retificar e/ou corrigir as datas de retenção informadas no item A.19;
5. Por fim, deliberamos pela aprovação do Relatório do Conselho Fiscal, datado de 17/01/2024, com as ressalvas acima citadas, as quais devem ser corrigidas e/ou elucidadas até a data da próxima reunião deste Conselho.

Deliberações:

- 1- Este Conselho informa que as seguintes pendências do exercício de 2023 devem ser regularizadas antes da prestação de contas anual respectiva, que deverá ser apresentada ao Conselho de Administração, no mais tardar, até 10/04/2024, com o parecer homologatório do Conselho Fiscal:
 - Andamento da contratação e/ou definição da Junta Médica para avaliação de aposentadorias por invalidez e outros atos que necessitam de parecer médico (isenção IR pessoa com deficiência, dentre outros);
 - Contratação da Consultoria Previdenciária;
 - Resolução da divergência entre saldo total do Balancete de Despesa e o saldo total do Relatório de Investimentos.
- 2- Destacamos que a falta do recadastramento dos servidores em 2023 poderá ocasionar a não aprovação do cálculo atuarial 2024, devido a falha na base de dados, conforme já mencionado em ata anterior.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735 - Centro – Jaguariúna/SP – CEP: 13910-009

- 3- Salientamos a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores que processam o COMPREV, notadamente quanto aos lançamentos contábeis, necessidade ou não de contas e aplicações separadas das contribuições mensais; dentre outras ações necessárias para a regularidade do processo.
- 4- Por fim, solicitamos posicionamento sobre a resposta ao TCESP referente ao Processo TC nº 00002738.989.22-7 e sobre o andamento do cálculo atuarial de 2024, a ser apresentado a este Conselho, antes do dia 31/03/2024, para deliberação.

Nada mais havendo a ser tratado, eu Michel Corrêa Lima, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Jaguariúna, 24 de janeiro de 2024

Conselho de Administração:

Fábio Franceschini



Michel Corrêa Lima



Naflávia Dias Cintra Politano



Tânia Candozini Russo



Valdir Antonio Parisi

Adalberto de Lima

Luis Carlos de Souza da Luz



Suely Moreno Sperling

